



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



LEI Nº. 1688
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO
A PROCEDER COM A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 4ª Sessão Ordinária, realizada em 26 de fevereiro de 2020, aprovou por 08 (oito) votos, o Projeto de Lei nº 23/2020, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
02.29.99	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10.301.0016.2042	PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E TRATAMENTO DE AGRAVO		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	95 301.000	35.000,00
TOTAL			35.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com verba proveniente do FNS de incentivo ACS e ACE, relativo a conta vinculada nº 0000135526, superávit financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020.


GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Lei 1688/20 - 1 de 1